

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2013



Ao Município de Coronel Vivida
Sr. Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Com base no Contrato nº 138/2013 de 12 de setembro de 2013, referente a cláusula sétima e aditivos, solicitamos um prazo adicional de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contrato este que tem como objeto a construção do calçamento na localidade de Palmeirinha.

Justificamos este pedido tendo em vista que por motivos de chuvas a obra ficou parada por mais de 30 dias, também pelo impasse com a empresa Penha S/A, entre outros.

Certo de sua compreensão, peço deferimento.

Atenciosamente,

Larin Ribeiro
Sócio-Administrador
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **contrato nº 138/2013**, referente a Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

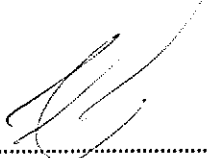
CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 - Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-8 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

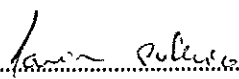
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2014 a 01 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PUBLICAÇÕES LEGAIS



DIÁRIO DO SUDESTE
2 de setembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRLEJOIA
85.555-000 - PALMAS - PR
EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº. 0098/2014

TRT-PR-01109-2011-643-09-00-3 (RTOrd) - (20 dias)
LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PALMAS
Autor: Rosângela Machado
Réu(s): Reflorasud Agroflorestal S.A.
Serrarias Campos de Palmas S.A.

Fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA para o dia 29 de outubro de 2014, respectivamente às 13h30min e 13h35min, sendo a primeira hasta pelo valor da avaliação e a segunda hasta pela melhor oferta, mantendo-se a nomeação do Sr. Sadi Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se no 4º andar desta Unidade Judiciária.

O bem levado à Hasta Pública constitui-se imóvel rural correspondente ao quinhão nº04 com área de 241,02 hectares, na divisão da área de 1.026 alqueires, situado na Fazenda Alegria II à aproximadamente 50K, do centro da cidade de Palmas/PR (Latitude 26° 21' 25.235" S e Longitude 51° 50' 00, 417" W), neste município e comarca de Palmas-PR, representado pela matrícula nº 4.977 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-PR, conforme R-3-4.977 e a totalidade do reforestamento de pinus existente sobre a área.

O imóvel e o reforestamento foram avaliados na data de 02 de junho de 2014 (fl. 108/111): a terra nua em R\$ 2.506.608,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais), e o Reforestamento de pinus em R\$ 1.750.057,84 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 4.256.665,84 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exarcente.

Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito executado nestes autos, e naqueles outros cuja garantia recaia sobre o imóvel ora exposto (matrícula nº 4.977 do CRI de Palmas/PR), formalização de acordo ou remissão, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem construído.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial. Ficam as partes intimadas, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que facilita o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insurgência começará a fluir a partir da assinatura do auto de arrematação.

Em conformidade com o PROVIMENTO CORREG nº 01/2005, admitir-se-á a aquisição do bem de forma parcelada, cujo número de prestações será apreciado por este Juízo no momento do lance para eventual deferimento, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vencidas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública.

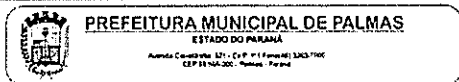
Os valores das prestações vencidas deverão ser depositados à disposição da Vara do Trabalho de Palmas na agência 0615-7 do Banco do Brasil S.A., nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização monetária, em consonância com a tabela de correção dos débitos trabalhistas, expedida pelo C. TST.

Atualmente o arrematante, ainda que parcial, acarretará o desfalimento da arrematação, com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do §4º, art. 888 da CLT, e a consequente designação de nova hasta pública para a venda do bem, cuja transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis, em prol do arrematante, somente será autorizada com a quitação total do valor do lance.

Caso reste negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do art. 811 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão. Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Afixe-se no local de costume desta Vara do Trabalho.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Palmas, 29 de agosto de 2014.
JOSE VINICIUS DE SOUSA ROCHA
Juiz Titular de Vara do Trabalho



RESULTADO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014 CONCORRÊNCIA Nº 07/2014
O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - DIVULGAR O RESULTADO DA presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 102/2014

b) Licitação Nº: 07/2014 - CC

c) Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia

d) Objeto da Licitação: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros.

RESULTADO: Conforme a Lei nº 8.666/93 a licitação FRACASSADA é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, não tendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Tendo em vista que a empresa participante não cumpriu com as exigências do edital, restando a Licitação FRACASSADA.

Palmas, 29 de agosto de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 referente ao Contrato nº 127/2013 - Pregão Presencial nº 72/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda - PR. Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00. Cláusula primeira: conforme solicitação do departamento de saúde através do ofício nº 181/2014 de 12 de agosto de 2014 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução do item 01 (um mês) para 01 (um) ano, iniciando novo período em 22.08.2014 e término em 21.08.2015. Cláusula segunda: conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo índice do IGP-M acumulado referente ao mês de julho de 2014, ou seja, 5,3265 %, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.526,71 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 18.320,52 (dezoito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), o valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 10.908,02 (dez mil novecentos e oito reais e dois centavos). Cláusula terceira: conforme ofício 028/2014 do dep. promoção humana não será prorrogado o item 03 do lote 01. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 127/2013, de 07 de agosto de 2013. Coronel Vívda, 18 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2014 a 01 de novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do original. Coronel Vívda, 01 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 18 de setembro de 2014 realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 68/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de plotagem em preto/branco e colorido, bem como digitalização em folhas A0 e A1, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item". Data e Horário da sessão pública: 18 de setembro de 2014, às 09 (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.ourense.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br, e demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizele@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 01 de setembro de 2014. Gizele Cristina Mattel - Pregoeira.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LAGOS DO IGUAÇU LTDA - ME torna

público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada sob nº 002462 válida até 14.08.2020, para fins de transporte rodoviário de produtos perigosos - combustíveis automotivos. A empresa está localizada na Rua Joazebo, 645 - Centro, São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Transportadora Secen Ltda torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada sob nº 002481 válida até 14.08.2020, para fins de transporte rodoviário de produtos perigosos - combustíveis automotivos. A empresa possui sede no Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 016/2014
EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 4º da Resolução nº 005/2011 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor Ademir Sbardelotto, portador do RG nº 4.306.957-8 - SSP/PR e CPF nº 645.901.869-34 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2014.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de agosto ano de dois mil e quatrocentos e dez.

Ezequias Hein

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Altamir Adão Constantino

Diretor



SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS, CNPJ: 76.995.323/0001-24, torna público que obteve junto ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, sob nº 38012 para instalação do Loteamento do Parque Industrial de Maripólis, situando-se às margens da Rodovia PRT 280, no Km 196 + 700 metros em Maripólis-PR.



Termo Nº 86/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 230/2013, referente ao Processo Licitatório nº 98/2013 - Pregão Presencial nº 38/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E RIRAS & IAGUSZESKI LTDA - ME. Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro RIRAS & IAGUSZESKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 05.926.775/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1260, centro, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por seu sócio IRACI RIRAS FILHO, portador do RG sob nº 2.014.43-8/SESP e inscrito no CPF sob nº 355.073.069-15, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o ofício do Corpo de Bombeiros, do Departamento de Educação e do Departamento de Administração, todos solicitando aditivo de prazo para o contrato nº 230/2013 do processo nº 98/2013 por mais doze meses;

Considerando comunicado da Empresa RIRAS & IAGUSZESKI LTDA - ME (Multi Imagens), a qual concorda com a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses;

Considerando Parecer Jurídico "...Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 230/2013, com a empresa RIRAS & IAGUSZESKI LTDA - ME a partir da data de seu vencimento..."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, fica autorizado a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de agosto de 2014.

Município de Palmas RIRAS & IAGUSZESKI LTDA - ME
Contratante Contratada
Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome Nome
RG RG

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
INCLUIÇÃO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 43/2014, com a empresa Cecilio & Irmãos Comércio e Serviços Ltda, foram submetidas as seguintes propostas:

Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 39/2014, referente ao Pregão Presencial nº 51/2014, a empresa Maria Lopes Rodrigues & Cia Ltda, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, e item nº 12, com o valor unitário de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total máximo de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Atribuição primária do item passa a ser da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto contratar o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇADAS E PASSAGENS E COLOCAÇÃO DE MOLD FID, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	9	2.000,00	M	MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSAGENS	12,50	25.000,00
1	12	2.000	M	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MOLD FID em concreto armado e cimento de 10 dias de prazo	5,55	11.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						36.100,00

Coronel Vívda, 28 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0674



Página 11 / 203

DECRETO Nº 5611/2014, de 27 de agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2614/2014, de 27 de agosto de 2014 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0702	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	891	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através do SEAB, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEAB/MICROBACIA DO CAÇADOR/04/2014	SEAB	891	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			40.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03 de setembro de 2014 a 01 de novembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do original. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 referente ao Contrato nº 127/2013 -- Pregão Presencial nº 72/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida-PR-Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00. Cláusula primeira: conforme solicitação do departamento de saúde através do ofício nº181/2014 de 12 de agosto de 2014 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução do item 01 lote 01 por mais 01 (um) ano, iniciando novo período em 22.08.2014 e término em 21.08.2015.

Cláusula segunda: conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo índice do IGPM acumulado referente ao mês de julho de 2014, ou seja, 265 %, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.526,71 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 18.320,52 (dezoito mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), o valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$40.908,02 (quarenta mil novecentos e oito reais e dois centavos). Cláusula terceira: conforme ofício 028/2014 do dep. promoção humana não será prorrogado o item 03 do lote 01. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 127/2013, de 07 de agosto de 2013. Coronel Vivida, 18 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014

DATA: 24/07/14 ABERTURA: 07/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após julgamento do recurso e analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 86/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	320,00	6.400,00
2	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	352,00	5.280,00
3	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,00	2.300,00
4	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	301,00	3.010,00
5	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	101,00	1.515,00
6	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	118,00	2.950,00
7	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	195,00	975,00
8	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,00	3.250,00
9	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	230,00	2.300,00
10	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	162,00	1.620,00
11	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	325,00	4.875,00
12	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	335,00	3.350,00
13	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	307,00	3.070,00
14	BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	280,00	2.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BL COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	17.113.173/0001-19	43.695,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.695,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

DATA: 13/08/14 ABERTURA: 27/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 94/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,50	637,50
20	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
21	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
22	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,58	639,50
202	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,50	890,00
1	OVIDIO GAMBIM-ME	1,38	69,00
3	OVIDIO GAMBIM-ME	3,40	85,00
18	OVIDIO GAMBIM-ME	25,00	625,00
24	OVIDIO GAMBIM-ME	25,55	638,75
25	OVIDIO GAMBIM-ME	25,55	638,75
36	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
37	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
38	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
39	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
40	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
41	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
42	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	200,00
43	OVIDIO GAMBIM-ME	4,05	81,00
44	OVIDIO GAMBIM-ME	4,35	108,75
46	OVIDIO GAMBIM-ME	2,09	41,80
52	OVIDIO GAMBIM-ME	14,00	350,00
53	OVIDIO GAMBIM-ME	12,00	840,00
59	OVIDIO GAMBIM-ME	1,75	175,00
64	OVIDIO GAMBIM-ME	1,10	550,00
78	OVIDIO GAMBIM-ME	17,49	874,50
79	OVIDIO GAMBIM-ME	17,30	865,00
80	OVIDIO GAMBIM-ME	17,10	855,00
81	OVIDIO GAMBIM-ME	17,00	850,00
82	OVIDIO GAMBIM-ME	17,49	874,50
83	OVIDIO GAMBIM-ME	17,49	874,50
88	OVIDIO GAMBIM-ME	10,00	500,00
91	OVIDIO GAMBIM-ME	5,20	26,00
93	OVIDIO GAMBIM-ME	6,49	129,80
96	OVIDIO GAMBIM-ME	20,49	2.049,00
97	OVIDIO GAMBIM-ME	20,00	2.000,00